



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Vereadora Marcia Almeida, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 018/2026

Dispõe sobre a denominação de vias públicas projetadas localizadas na Estrada da Mina de Ouro, no Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas projetadas, localizadas com acesso pela Estrada da Mina de Ouro, neste Município:

I – **Rua das Quaresmeiras**, a via projetada 1, conforme croqui anexo;

II – **Rua dos Canafístulas**, a via projetada 2, conforme croqui anexo;

III – **Rua das Sibipirunas**, a via projetada 3, conforme croqui anexo.

Art. 2º As vias públicas de que trata esta Lei correspondem às ruas projetadas constantes do levantamento técnico e croqui anexo, situadas nas proximidades da Estrada da Mina de Ouro, neste Município.

Art. 3º As denominações deverão ser utilizadas em todos os registros públicos, cadastros municipais, placas de identificação e demais documentos oficiais, conforme disposto na legislação vigente

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de março de 2026.

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar três vias públicas projetadas localizadas na região da Estrada da Mina de Ouro, contribuindo para a organização urbana, identificação adequada dos logradouros e melhoria dos serviços públicos no Município.

A denominação das vias públicas é medida de relevante interesse público, pois facilita o endereçamento, a localização de imóveis, a prestação de serviços essenciais, como entrega postal, atendimento de emergência, cadastro imobiliário e planejamento urbano.

Os nomes propostos guardam relação com elementos da natureza, sendo de fácil identificação e pronúncia, atendendo aos critérios de padronização e organização da malha viária municipal.

Dessa forma, a presente proposição visa atender às necessidades da população local e contribuir para o desenvolvimento ordenado do Município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 de março de 2026.

Marcia Almeida
Vereadora – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Anexo

